

CARTA DE CONDUTA ÉTICA

PREÂMBULO

A Fundação Sophia é uma instituição particular de solidariedade social cuja actividade se desenvolve no propósito de dar expressão à ética da solidariedade, promovendo o desenvolvimento da pessoa humana, a integração social e comunitária e a sustentabilidade económica, social e ambiental, mediante o apoio e protecção às pessoas idosas, ou em situação invalidez ou dependência, e à família, constituindo-se também como referência na promoção da saúde e na prevenção da doença.

Assim, na fidelidade às suas origens, assume-se como organização social autónoma e independente que participa no processo de desenvolvimento da zona centro do País.

Esse rumo estratégico pressupõe desde logo a defesa, de que não abdica, dos valores identitários da cultura solidária e da exigência do envolvimento e da responsabilidade pessoal e colectiva, mormente de raiz familiar, na realização do bem comum, assim contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de proximidade e de uma economia integral mais humana e fraterna.

Tal missão exige um compromisso inicial de respeito pela dignidade humana, num quadro de solicitude e de optimização da qualidade e da eficiência de processos dirigidas ao incremento da intervenção social e da actividade em saúde, pelo que a Fundação não pode deixar de cumprir e fazer cumprir um conjunto de princípios e valores éticos orientadores da sua acção e da própria organização.

Na esteira dos ensinamentos do Professor Raul Diniz, considera-se que “a ética é ditada pela consciência com que todos nascemos e orienta a nossa racionalidade para a acção mais correcta e adequada”, e, na justa medida em que gera valores como a confiança interpessoal, potencia a criação de um capital de empatia essencial para a salvaguarda do sentimento de agregação

determinante da coesão do todo comunitário e, por via disso, do desenvolvimento harmónico da Fundação.

Nesse sentido, é verdadeiramente relevante a promoção de uma cultura organizacional alinhada com os valores humanos mais profundos e positivos, realizada, nomeadamente, através da atenção dirigida não só ao desenvolvimento pessoal, mas também ao aprofundamento das competências indispensáveis ao bom desempenho da actividade que a cada Colaborador compita desempenhar.

Donde, no plano interno, o clima ético que a Fundação entende estimular se mostre associado à indispensável regulação de comportamentos, de relacionamentos e de acção dos Colaboradores, aos quais é exigível que se determinem na sua conduta pessoal e profissional em conformidade com uma construção normativa que imponha a primazia da ética e predetermine o respectivo posicionamento onde quer que desenvolvam a sua actividade e seja qual for a sua posição hierárquica, funções ou responsabilidades.

Do mesmo modo, no plano externo, a conduta ética é fundamental para estabelecer e sustentar relações reciprocamente legítimas, produtivas e duradouras com outras organizações e pessoas, porquanto além da segurança relacional e da consolidação reputacional, é garante da satisfação das legítimas expectativas de todos os interessados e, logo, de vantagens competitivas mútuas.

Torna-se, assim, necessária a criação de um instrumento que operacionalize a gestão da ética institucional no plano interno e no plano externo, assumindo especial importância neste âmbito não só a existência de um **canal de denúncia interna** dirigido a eventuais práticas irregulares e que, conjuntamente com o **plano de prevenção de riscos** e o **programa de formação**, pode contribuir para a diminuição da probabilidade de ocorrência de fraude ou corrupção, mas também a formalização de um corpo de **normas e boas práticas** que defina o conjunto de princípios, valores e regras de conduta aplicáveis no âmbito da Fundação.

Para tanto, aprova-se a presente **Carta de Conduta Ética da Fundação Sophia**, que se aplica e vincula todos os Colaboradores, sejam trabalhadores ou prestadores de serviço, estagiários, voluntários ou membros dos órgãos sociais da Fundação, na expectativa de que contribua para o aprofundamento da autodeterminação ética individual e colectiva, para a consolidação do papel e da imagem da instituição e para o fortalecimento da confiança relacional interna e externa.

Assim,

I

PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

A Fundação Sophia desenvolve a sua actividade com plena observância de três **princípios fundamentais**: o **respeito** pelas pessoas, consubstanciado em práticas que privilegiam a igualdade, a proximidade, a confidencialidade e a justiça; a **integridade**, traduzida no cumprimento das normas instituídas e na permanente assunção de comportamentos vinculados à honestidade, rectidão, imparcialidade, zelo e diligência; a **lealdade**, entendida como factor relacional caracterizado pela fidelidade, sinceridade e dedicação.

Para além destes princípios, a Fundação privilegia como **valores organizacionais básicos** a **coesão**, traduzida na exigência de ligação harmónica do todo comunitário, a **estabilidade e a solidez**, dirigidas à acessibilidade sustentada dos equipamentos e serviços e à protecção dos activos, a **confiança**, orientada para o sentimento de responsabilização pessoal e colectiva e para a qualidade, flexibilidade e inovação, enquanto factores essenciais à missão institucional e à adaptação a novos desafios, a que acrescem o **rigor de gestão e o profissionalismo**, direccionados para a prestação eficiente de serviços com a máxima competência técnica, a **cooperação e o espírito de equipa**, salvaguarda do compromisso de agregação essencial à partilha de responsabilidades e ao pleno aproveitamento das capacidades individuais, e, por último, a **transparência**, garante de que toda a informação relevante no que respeita ao processo de actuação e de

tomada de decisão é interna e externamente disponibilizada de forma verdadeira, clara e objetiva.

II

PADRÃO ÉTICO

Tais princípios e valores configuram um padrão ético que não só predetermina o posicionamento dos colaboradores seja qual for a posição hierárquica, funções ou responsabilidades, como obriga a que, no exercício de funções, todos os membros da comunidade institucional sejam chamados a manter-se permanentemente comprometidos com o seu aperfeiçoamento pessoal e profissional em ordem a alcançar a missão matricial da Fundação Sophia.

III

DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A Fundação Sophia promove uma política proactiva de gestão da igualdade de oportunidades e orienta os seus esforços para a consciencialização da intolerabilidade de quaisquer comportamentos que configurem situações de discriminação em razão da raça, sexo, idade, religião, credo, cultura, condição socioeconómica ou qualquer outra circunstância pessoal ou familiar, rejeitando, de igual modo, qualquer pressão, acção ou perseguição de carácter moral ou sexual, ou, de uma forma geral, contrária à lei.

IV

PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Os princípios éticos e os valores que guiam e comprometem a Fundação Sophia implicam a erradicação de quaisquer situações susceptíveis de originar, efectiva ou tão só aparentemente, conflitos de interesse, garantindo que nenhum comportamento possa ser determinado ou influenciado por conveniências pessoais que afectem o desempenho imparcial e objectivo das funções de cada colaborador.

Perante o conjunto dos colaboradores, tais princípios e valores concretizam-se na reprovação de condutas contrárias ao padrão ético instituído que estabeleçam potenciais vantagens para o próprio, para os seus familiares e relações de amizade ou para entidade em que tenha qualquer tipo de participação.

Neste domínio, requer particular vigilância a estrita observância das regras de utilização dos recursos confiados a cada colaborador, os quais não podem deixar de ser utilizados de modo adequado e responsável e exclusivamente para realização das funções que lhe estão confiadas, bem como de práticas que consistam em dar, pedir ou receber, directamente ou por interposta pessoa, favores ou recompensas, por forma a evitar que sejam percebidos como um meio indirecto de fraude e corrupção, luta em que a Fundação se manifesta profundamente empenhada.

A par disso, toda e qualquer situação de, designadamente, exercício profissional ou interesse económico ou financeiro susceptível de configurar conflito de interesse deve ser prontamente comunicada à instituição.

V

RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES E DESTES COM OS BENEFICIÁRIOS

Aos Colaboradores da Fundação Sophia, para além de um inter-relacionamento pautado pelo respeito mútuo, lealdade, cooperação, honestidade e clareza de comunicação, é exigível que assumam especial relação de proximidade, afectividade e dedicação com os beneficiários, devendo agir em todas as circunstâncias em que sejam chamados a intervir com disponibilidade, eficiência, correcção e cortesia, tendo sempre em conta as expectativas e os legítimos interesses em presença.

VI

CONFIDENCIALIDADE E PROTECÇÃO DE DADOS

A Fundação Sophia respeita a vida privada dos Colaboradores e de terceiros e protege o sigilo e a confidencialidade, desenvolvendo toda e

qualquer actividade de tratamento de dados pessoais em conformidade com a Política de Tratamento de Dados Pessoais institucional e demais normas aplicáveis, promovendo o respectivo conhecimento e adesão por parte de todos os Colaboradores.

Neste domínio, a ninguém é lícito utilizar ou divulgar, por qualquer meio, informações relativas à Fundação, seus representantes e colaboradores, bem como aos beneficiários ou a terceiros, de que tomem conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas.

VII

PROTECÇÃO DO AMBIENTE

A Fundação Sophia está plenamente consciente das mudanças que a luta contra as alterações climáticas implica, esforçando-se por atingir os melhores patamares ambientais em matéria de preservação dos recursos naturais, do consumo energético e da gestão de resíduos, procurando orientar os seus colaboradores para a gestão eficiente dos meios ao seu dispor e para a utilização responsável de recursos, valorizando muito especialmente o reaproveitamento ou descarte adequado de materiais.

VIII

RELACIONAMENTO EXTERNO

A Fundação Sophia reconhece-se no meio sociocultural, económico e institucional em que se integra, e por via disso privilegia formas actantes de convivência e cooperação com a comunidade que a envolve e, pautadas por regras de autonomia e independência, com entidades públicas, sociais e privadas, tendo em vista o incremento e a valorização das suas actividades.

Para além disso assume como primária a necessidade de criação de valor social no respeito pelo princípio da sustentabilidade dos seus equipamentos e serviços, assente numa gestão empresarial eficiente, regida por princípios de eficácia, operacionalidade e economia.

Tendo em vista a consolidação de indispensáveis relações de confiança, a Fundação não abdica de estabelecer um enquadramento das suas relações

externas baseado na boa fé e colaboração e assegura, ainda, a transparência nos seus relacionamentos externos, partilhando informações financeiras e de gestão completas, precisas e oportunas, através dos instrumentos legais de prestação de contas e de relatórios de gestão, os quais são anualmente publicados no sítio electrónico institucional.

IX

CUMPRIMENTO DA CARTA DE CONDUTA ÉTICA

A Carta de Conduta Ética da Fundação Sophia, que não afasta, antes inclui, as disposições legais que disciplinam a respectiva actividade, é parte integrante do respectivo sistema normativo e o seu não cumprimento é susceptível de constituir infracção profissional e, no caso de colaborador com vínculo laboral à instituição, disciplinar, passível de pôr termo à relação contratual com a Fundação Sophia com justa causa, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional ou criminal a que possa dar lugar.

Neste âmbito, a Fundação destaca como dever essencial dos Colaboradores a sinalização de condutas ou situações contrárias às presentes regras, mediante o recurso aos canais de denúncia para o efeito existentes.

X

DIVULGAÇÃO

A Fundação Sophia procede à divulgação da presente Carta de Conduta Ética, nomeadamente através do seu sítio electrónico, assegurando os mecanismos que possam contribuir para a sua compreensão por todos quantos com aquela se relacionem e com vista à optimização do grau de cumprimento por todos os Colaboradores.

Para tanto, cada colaborador deve declarar a adesão ao teor da Carta de Conduta Ética, expressando o seu compromisso individual com o respectivo cumprimento.

Coimbra, 16 de Janeiro de 2023

O Conselho de Administração